

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1769/2025 - SME

Gravatá, 11 julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor,
José David de A. Ferreira
Controlador Geral do
Município de Gravatá

Assunto: Resposta ao Ofício 569/2025 - CGM - Plano Municipal de Educação 2024-2033

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para reiterar as informações prestadas a essa Controladoria através do Ofício nº 0567/2025 – SME referente ao Plano Municipal de Educação para o decênio 2024 - 2033.

Tendo em vista que a elaboração do Plano Municipal de Educação [PME] está condicionado a aprovação do Plano Nacional de Educação [PNE] para o decênio 2024-2033, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, informamos que estamos aguardando a aprovação do referido instrumento legal a fim de que possamos instalar o processo de elaboração de nosso Plano Municipal de Educação.

Ressaltamos, porém, que o atual Plano Municipal de Educação [PME/2014-2024] encontra-se vigente, amparado pelo que está expresso na Lei Federal nº 14.934/24, que estende sua validade até 31 de dezembro de 2025.

Por fim, destacamos que o município permanece comprometido com a melhoria da qualidade da educação e com o cumprimento das metas educacionais nacionais, respeitando os prazos legais estabelecidos e o regime de colaboração constitucionalemnte estabelecido entre União, Estados e Municípios.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação